



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
002/2021/PROJUR/DETRAN-
RO, QUE CELEBRAM
O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE
RONDÔNIA – DETRAN/RO,
DE UM LADO, E, DE
OUTRO, A EMPRESA NBS
SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÕES LTDA,
PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital;

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.824.572/0001-89, com endereço na Rua Seis de Maio, nº 1497, Térreo I, Centro, Município de Ji-Paraná/RO, aqui representada por seu Administrador, o Sr. **Marcello Raimundo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***.033.***-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0033978399 e 0034233655 pg 04.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar e acrescer objeto ao Contrato nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO, conforme a justificativa contida no ID 0056579986, o Parecer Jurídico Referencial n. 5/2024/PGE-GAB (0056707313), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.229735/2020-56, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 284.551,97 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), e o valor anual do contrato passará a ser de R\$ 3.414.623,64 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0618121742064, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 339040, conforme Declaração de Adequação Financeira (ID 0056798865).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Jurídico Referencial n. 5/2024/PGE-GAB (0056707313).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Raimundo da Silva**, **Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 01/02/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056871483** e o código CRC **43F827E5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.229735/2020-56

SEI nº 0056871483